

LEI Nº 1.100, DE 23/12/1996.

AUTORIZA A TROCA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTO ISIDORO, MUNICIPIO DE NOVA BASSANO (RS); DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a trocar a denominação da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Duque de Caxias, localizada na Comunidade de Santo Isidoro, Municipio de Nova Bassano (RS), que passará a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO PROFESSORA CLECI MARIA CESTONARO DALL AGNOL.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, fotocópia do Ofício firmado pelo Senhor Diretor das Escolas Municipais, justificando a troca de denominação da Escola da Comunidade de Santo Isidoro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO (RS), 23 de dezembro de 1996.

AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nova Bassano (RS), 23 de dezembro de 1996.

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secretária de Administração

Nota: Este texto não substitui o original.